



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-
6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO
(DIVERSOS) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



1.0) Objeto.....	3
2.0) Justificativa.....	3
3.0) Quantidade e Especificações Técnicas.....	3
4.0) Condições para o cumprimento das obrigações.....	4
5.0) Prazo de fornecimento.....	5
6.0) Local de entrega.....	5
7.0) Prazos de execução contratual.....	5
8.0) Valor estimado do objeto.....	5
9.0) Da Garantia do Objeto Adquirido.....	5
1.0) Condições de Pagamento.....	5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



1.0) OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto Legislativo nº 946 de 10 de agosto de 2016 visa à abertura de processo licitatório na modalidade *Pregão - SRP*, com o objeto de Aquisição de material de consumo (diversos) da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

2.0) JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de consumo (diversos) para reposição de estoque do Almoxarifado e suprir as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) A aquisição de material de consumo (diversos) deverá abranger os seguintes pontos específicos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇOS	QUANT. ANUAL	MÉDIA POR QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	MÉDIA ITEM
01	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO - Confeccionado em borracha (flexível), inquebrável, resistente às intempéries, altura de 75cm e peso entre 3kg a 4kg; · Deve ser constituído de uma única peça; · Deve possuir flexibilidade tal que, quando finalizada a aplicação de um esforço, volte à forma primitiva sem apresentar ruptura e deformações permanentes;	100	R\$8.171,00	R\$ 81,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



	<ul style="list-style-type: none">· A deformação elástica deve ser reversível e desaparecer quando a tensão for removida;· Deve ser predominantemente laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com 10cm de largura cada. As faixas retro-refletivas devem ter refletividade;· Deve possuir fendas para inserção de fita zebra e adaptável a placa pronta;· As especificações dos materiais do cone devem atender às exigências contidas na NBR 15071.			
02	Lixeira com Pedal – Confeccionada em Aço inox com pedal com apoio de borracha e balde interno removível, capacidade: 30 Litros, Diâmetro: 29,5 cm, altura: 65,5 cm espessura: 0,4 mm	20	R\$4.494,00	R\$224,70
03	Lixeira com Pedal – Confeccionada em Aço inox com pedal com apoio de borracha. Capacidade: 20Litros, altura: 46cm, largura: 30cm, profundidade: 30cm, peso: 3kg.	260	R\$54.204,80	R\$208,48
04	Garrafa Térmica - Pressão com alça revestida em aço /	10	R\$960,50	R\$96,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



	inox, ampola de vidro. Capacidade 500 ml			
05	Garrafa Térmica - 1L, Conservação Térmica 6h, Isolamento Térmico Ampola de Vidro Material Externo Inox, Sistema de Servir Bomba de pressão.	50	R\$7.194,13	R\$143,88
06	Garrafa Térmica -): Capacidade 1.8L Conservação Térmica 6h, Isolamento Térmico Ampola de Vidro Material Externo Inox Sistema de Servir Bomba de pressão	50	R\$9.289,25	R\$185,79
		TOTAL MÉDIA GLOBAL	R\$ 84.313,68	R\$ 940,61

3.2) O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(o) apresentar 48 hs após o certame licitatório, amostras, folders, catálogos dos produtos, com descrição bem detalhada do modelo, marca, características, especificações e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, diretamente na Diretoria de Aquisições.

3.2.1) no caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

3.3) A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMCG no departamento de Almoxarifado, no horário das 8h às 17h dos dias úteis.

3.4) A CMCG não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes nos itens acima relacionados ou em desconformidades com as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMCG, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



3.5) As cotações foram realizadas pelo Sistema de Banco de Preços (Compras Net), adotado pelo Governo Federal e TCE/RJ, baseado na mediana de cada item. Conforme cotação detalhada em anexo.

3.6) O licitante deverá verificar a especificação de cada item, conforme Relatório de Cotação.

4.0) CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

4.1) O prazo máximo de entregar é de 10(dez) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

4.2) O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivos dos produtos.

4.3) O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo a integridade até o uso. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.0) DA ENTREGA

5.1) A entrega deverá ser feita junto ao setor de almoxarifado da CMCG - localizada à Av. Alberto Torres, 334 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035.582, de 2º a 6º das 8h às 11:30 min e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

5.2) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.0) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1) As despesas decorrentes de contratação do objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 1.01.122.0067.27240000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339030.

7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO

7.1) O valor global do objeto deste Termo de Referência é de: TOTAL - R\$ 84.313,68 (Oitenta e quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Apurados conforme cotação detalhada.

8.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo procedência e prazo de garantia.

8.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.3) Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

8.4) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

9.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) Efetuar o pagamento do licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital.

9.2) Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos.

9.3) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.4) Notificar o fornecimento, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.6) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

10.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10.2) A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

10.3) O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso essa não encaminhe à CMCG a nota fiscal (corretamente preenchida)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



10.4) A CMCG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

10.5) A CMCG não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

10.6) O pagamento realizado pela CMCG não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2018.

Jose Gabriel ~~Peixoto~~ Rodrigues

Superintendente Administrativo